



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.  
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396  
CNPJ: 08.712.457.0001/30  
E-mail: camara2021280@outlook.com

## **JUSTIFICATIVA**

Foi instituída pela Lei Federal nº 11.585/2007, a data que homenageia os Agentes comunitários de Saúde –ACS. Na mesma data, comemora-se o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), instituído pela Lei Federal nº 13.059/2014.

Esses profissionais se destacam, por serem um importante vínculo das unidades de atendimento com a comunidade. Nesse contexto, o dia municipal da categoria, também será celebrado pelo Município em 4 de outubro, tudo isso, vem valorizar essa rotina de cuidado e dar ciência á sociedade municipal sobre várias nuances de atividades.

O Agente Comunitário de Saúde –ACS é um personagem muito importante na implementação do Sistema Único de Saúde. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são regidos pela Lei nº13.350/2006 e pelo Decreto mº 3.189/1999. O que fixam as diretrizes para o exercício profissional desse trabalhador. A data comemorativa foi instituída pela Lei Federal nº11.585/2007.

Portanto a necessidade desses profissionais que se destacam, ao serem importantes vínculo das universidades de atendimento com a comunidade no Município de Arez/RN. Nesse contexto o dia municipal da Categoria, será celebrado em 04 de outubro em consonância com a Lei Federal nº 11.585, de 21 de outubro de2007 e a Lei Federal nº13.059, de 22 de dezembro de 2014, vem assim valorizar esses profissionais em nosso Município.

Gabinete do Vereador em , 30 de outubro de 2023.

  
**KLEIBER CHACON**  
**VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
CNPJ: 08.712.457/0001 – 30 E-MAIL: camara2021280@outlook.com  
GABINETE DO VEREADOR KLEIBER CHACON  
E-MAIL: kleiber.chacon2018@gmail.com  
Tel.: (84) 98119 - 4126

---

**PROJETO DE LEI Nº 24/2023 –**

**EMENTA:**

Dispõe sobre a criação do dia municipal dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate às endemias no município de Arêz, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário Oficial do município de Arêz, **O dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE dia 04 de outubro em consonância com a Lei Federal 11.585 de 28 de novembro de 2007. E lei nº 13.059, de 22 de dezembro de 2014.**

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizareventos comemorativos nesta data, em alusão ao dia do Agente de saúde e Agente de Combate às endemias e determinar ponto facultativo para a categoria.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, KLEIBER CHACON, em 30 de outubro de 2023.